



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
IFRJ *Campus* Paracambi

Edital de Seleção de Monitores para Eventos de 2022
Edital nº08/2022

A **Direção Geral do IFRJ *campus* Paracambi** comunica, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores** para os seguintes eventos a serem realizados no segundo semestre letivo de 2022 (2022.2): **XVI Semana Acadêmica do IFRJ *campus* Paracambi, IX Semana da Matemática do IFRJ *campus* Paracambi, IV Evento do NUGEDS do IFRJ *campus* Paracambi e III Evento do NAPNE do IFRJ *campus* Paracambi.**

1 – O presente edital dispõe sobre os procedimentos, as condições e o cronograma do processo seletivo para monitores dos eventos acadêmicos relacionados citado no caput, denominados neste edital de Eventos.

1.1 – A atividade de monitoria será remunerada, podendo nela atuar os alunos regularmente matriculados no *campus* Paracambi do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ no ano letivo de 2022 nos Cursos de Ensino Médio-Técnicos, Licenciatura em Matemática, Engenharia Mecânica e pós-graduação em Educação e Diversidade.

1.2 - O período de atuação compreenderá o período de realização dos Eventos de acordo com a tabela 1 a seguir.

Tabela 1: Período de realização dos eventos

Evento	Período
XVI Semana Acadêmica	17 a 22 de outubro de 2022
IX Semana da Matemática	18 a 20 de outubro de 2022
IV Evento do NUGEDS	22 de novembro de 2022
III Evento do NAPNE	30 de novembro de 2022

2 - DA NATUREZA E FINALIDADES DA MONITORIA

2.1 - A Monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino, através do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática, e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o docente e com as suas atividades técnico-didáticas.

3 - DOS OBJETIVOS

3.1 - São listados os objetivos da atividade de monitoria:

- a) Oportunizar a consolidação de conhecimentos teóricos e/ou práticos, além do aprimoramento de sua formação profissional;
- b) Estimular a participação de alunos no processo educacional e nas atividades relativas a extensão;
- c) Promover o envolvimento e a cooperação de estudantes em atividades de monitoria, favorecendo a integração entre o *Campus* e a sociedade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
IFRJ *Campus* Paracambi

- d) Proporcionar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- e) Estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito dos eventos.

4 - ATRIBUIÇÕES

4.1 - São atribuições do Monitor:

- a) colaborar com a Coordenação de Extensão (CoEx) e a Comissão Organizadora dos Eventos na preparação prévia das atividades, tais como: preparação de lista de presença, sinalização das salas e ambientes presenciais/virtuais, disponibilização de materiais de apoio, didático e certificados e outros de natureza similar, divulgação do Evento nas redes sociais;
- b) auxiliar os ministrantes na realização das atividades com apoio técnico e logístico, contatando os setores responsáveis do campus e conduzindo às salas presenciais/virtuais definidas para as atividades;
- c) cooperar no atendimento e orientação ao público do Evento quanto à agenda, localização das salas presenciais/virtuais e horários das atividades;
- d) zelar pela organização e respeito nos ambientes dos Eventos, comunicando aos responsáveis quando ocorrerem problemas;
- e) Realizar o registro do evento em fotos, filmagem e áudio;
- f) Apresentar o relatório ao final do Evento para o coordenador de extensão, que encaminhará a direção geral do campus.

4.2 - O monitor deve estar disposto a aprender o manuseio de aplicativos e plataformas de videoconferência, transmissão online e equipamentos eletrônicos relevantes ao pleno atendimento das necessidades do Evento, desde que a atividade não comprometa seu desempenho acadêmico.

4.3 - São atribuições da Comissão Organizadora do Evento:

- a) capacitar o monitor no uso de metodologias adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- b) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- c) estabelecer critérios para controlar a frequência do monitor, observando sua pontualidade e assiduidade.
- d) acompanhar o desempenho do monitor no desenvolvimento das atividades propostas;
- e) acompanhar a redação do relatório final do Evento.

5- DA CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1 - O valor da bolsa é de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) em cota única referente a atividade de monitoria na preparação e realização do Evento.

5.2- O pagamento das bolsas será condicionado à assinatura do termo de compromisso e ao início das atividades de monitoria, conforme previsto no cronograma (Anexo I)

5.3 - O calendário de pagamento está condicionado ao orçamento e ao repasse financeiro por parte do Governo Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
IFRJ *Campus* Paracambi

5.4 – O aluno que recebe outra modalidade de bolsa, da mesma fonte pagadora, não poderá acumular com a bolsa de monitoria.

5.5 – O auxílio conectividade e o auxílio emergencial não se configuram como bolsa, podendo ser acumuladas com as bolsas do presente edital.

6 - DA OFERTA DE VAGAS POR EVENTO

A oferta de vaga por Evento são apresentados na tabela abaixo:

Evento	Vagas
XVI Semana Acadêmica	100
IX Semana da Matemática	50
IV Evento do NUGEDS	10
III Evento do NAPNE	10
TOTAL	170

7 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1- Os alunos candidatos deverão se inscrever através do formulário online específico no seguinte endereço: <https://forms.gle/qZpgxA3xn6vyS3YA7> dentro do prazo de inscrição estipulado no cronograma, levando em conta os seguintes critérios de admissibilidade:

- Está regularmente matriculado no semestre 2022.2;
- Haver disponibilidade de tempo e dedicação para as atividades de monitoria, nos termos deste edital, sem prejuízo às atividades acadêmicas às quais estiver vinculado.

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1- Para as vagas solicitadas de monitoria (item 6), será considerada a classificação em ordem crescente de pontos de acordo com os critérios abaixo:

- Atuação como monitor nos eventos Semac, Semat, NEABI, NAPNE, NUGEDS ou NEDUCAM no período 2020-2022 (10 pontos);
- Participação como ouvinte nos eventos Semac, Semat, NEABI, NAPNE, NUGEDS ou NEDUCAM no período 2020-2022 (05 pontos);
- Participação ativa em ao menos um dos núcleos NEABI, NAPNE, NUGEDS ou NEDUCAM no período 2020-2022 (05 pontos);
- Ser aluno de um dos cursos regulares do IFRJ campus Paracambi com matrícula ativa no semestre 2022.2 (05 pontos);

8.2- A pontuação máxima que pode ser obtida é de 25 pontos.

8.3- Em caso de empate será considerado os seguintes critérios:

- Aluno de período mais avançado;
- Aluno de maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
IFRJ *Campus* Paracambi

9 - DOS RESULTADOS

9.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, em listagem oficial emitida pela Diretoria de Ensino no dia 12/10/2022 no site portal.ifrj.edu.br /Campus Paracambi/ Editais Internos.

9.2 A interposição de recurso referente ao resultado da classificação será realizada até às 23:59 do dia 12/10/2022, pelo estudante, por meio de formulário digital que estará disponível no site portal.ifrj.edu.br Campus Paracambi, Editais Internos - conforme cronograma do edital.

9.3 O resultado final será divulgado no dia 13/10/2022, conforme o cronograma.

9.4 - Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

9.5 – No dia 14/10/2022 será realizado um encontro híbrido com os candidatos aprovados para orientação do plano de trabalho.

9.6 - Caso o candidato não tenha o interesse em continuar atuando como monitor ou por outro motivo, a CoEx procederá com a substituição, seguindo a listagem oficial de aprovados.

9.7 - Na hipótese do não preenchimento de vaga, poderá ocorrer o remanejamento de candidatos aprovados e não classificados, ou ainda destinar a vaga para outra Evento, em estratégia conjunta entre Comissão Organizadora do Evento e CoEx.

9.8 - O exercício da monitoria, bem como o pagamento da bolsa, será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) pela conclusão do curso;
- b) por solicitação do monitor;
- c) por trancamento de matrícula;
- d) desistência ou abandono do curso;
- e) pelo não cumprimento do plano de trabalho;
- f) por qualquer motivo que impeça o exercício da atividade.

10- DO PAGAMENTO DA BOLSA

10.1 - O pagamento da bolsa será exclusivamente realizado por depósito em conta corrente, de qualquer banco comercial, desde que o monitor beneficiário seja o titular da conta, que não pode ser conta conjunta ou conta poupança.

10.2- Após o início das atividades de monitoria, os alunos selecionados que não possuem conta corrente poderão solicitar, através do e-mail bolsas.cpar@ifrj.edu.br o Termo de Abertura de conta.

10.3 - Os documentos para cadastro do bolsista (documento com foto, CPF, comprovante dos dados bancários) devem ser enviados em imagem para o e-mail bolsas.cpar@ifrj.edu.br em até 10 dias após o início das atividades de monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
IFRJ *Campus* Paracambi

10.4 - Os alunos que não indicarem os dados da conta corrente em até 10 dias após o início das atividades de monitoria, salvo por motivo justificado, poderão ter o pagamento das bolsas suspenso.

10.5- Os alunos são responsáveis por manter a conta corrente ativa junto ao seu banco.

10.6 - Caso o pagamento não seja efetuado devido a problemas de conta inativa/encerrada, a responsabilidade pela correção do problema é do próprio aluno.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os estudantes aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso que estará disponível no site [portal.ifrj.edu.br /Campus Paracambi](http://portal.ifrj.edu.br/CampusParacambi), Editais Internos - conforme cronograma do edital.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Apoio Técnico a Educação, Coordenação de Extensão e Comissão Organizadora do Evento.

David Braga Pires
Diretor Geral - *campus* Paracambi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
IFRJ *Campus* Paracambi

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento e divulgação do Edital	07/10/2022
Período de inscrições	De 07 a 12/10/2022
Período de Seleção dos Monitores	13/10/2022
Envio do resultado ao Promac	13/10/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	13/10/2022
Recurso	13/10/2022
Resultado final	14/10/2022
Reunião com os aprovados	14/10/2022 às 18h
Início das atividades de monitoria	De acordo com o calendário de Eventos
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir do dia 17/10/2022